

Boletim de Serviço

nº 776, de 11 de março 2024.

**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

MAURICIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
Retificação	7
Edital-Processo Seletivo Para Cargo De Função Gratificada De Chefe Da Unidade De Sistema Cardiovascular Do HU-UFPI/EBSERH	7
Alteração.....	10
Portaria-SEI nº 55, de 11 de março de 2024	10

SUPERINTENDÊNCIA
Retificação
Edital-Processo Seletivo Para Cargo De Função Gratificada De Chefe Da Unidade De Sistema Cardiovascular Do HU-UFPI/EBSERH
RETIFICAÇÃO DO EDITAL- SEI 03/2024
**PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE FUNÇÃO
 GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA
 CARDIOVASCULAR DO HU-UFPI/EBSERH**
Onde-se Lê:
13. DO CRONOGRAMA

13.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO
DIVULGAÇÃO E PERÍODO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	05 a 11/03/2024
ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	12 a 15/03/2024
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (homologação da inscrição)	18/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª fase)	19 a 20/03/2024
ANÁLISE DO RECURSOS	21 a 22/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA DE SELEÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	25/03/2024
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	26 e 27/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE ENTREVISTAS (2ª fase)	01/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2ª fase)	02/04/2024

ANÁLISE DE RECURSOS DA 2ª FASE	03/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/04/2024
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO (A DEPENDER DE TRÂMITES DA EBSERH SEDE)	a partir de 05/04/ 2024

Leia-se:**13. DO CRONOGRAMA**

13.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO
DIVULGAÇÃO E PERÍODO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	05 a 12/03/2024
ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	13 a 15/03/2024
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (homologação da inscrição)	18/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª fase)	19 a 20/03/2024
ANÁLISE DO RECURSOS	21 a 22/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA DE SELEÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	25/03/2024
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	26 e 27/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE ENTREVISTAS (2ª fase)	01/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2ª fase)	02/04/2024
ANÁLISE DE RECURSOS DA 2ª FASE	03/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/04/2024
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO (A DEPENDER	a partir de

DE TRÂMITES DA EBSERH SEDE)

05/04/ 2024

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

Alteração

Portaria-SEI nº 55, de 11 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando a NR-32, no seu Anexo III, que o empregador deve constituir uma Comissão Gestora Multidisciplinar e que esta deve elaborar, implementar e manter o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;

Considerando o objetivo de reduzir os riscos acidentais com materiais perfurocortantes, com a probabilidade de exposição a agentes biológicos;

Considerando a necessidade de implementação e atualização do plano de prevenção de riscos de acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar no âmbito do Hospital Universitário do Piauí que passará a ser composta pelos seguintes membros:

a) Representante do empregador:

- Nome: Newton Nunes de Lima de Filho (SIAPE: 217****)

b) Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a norma regulamentadora n.º 4:

- Titular: Ana Virginia Uchoa Prado Paz (SIAPE: 204****)
- Suplente: Saulo Cerqueira de Aguiar Soares (SIAPE: 312****)

c) Vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou designado responsável pelo cumprimento dos objetivos da norma regulamentadora n.º 5, nos casos em que não é obrigatória a constituição de CIPA:

- Titular: Kátia Silene da Silva Rodrigues (SIAPE: 211****)
- Suplente: Kerolaine Ruana Martins de Almeida (SIAPE: 215****)

d) Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- Titular: Thallyta Maria Tavares Antunes (SIAPE: 31****)
- Suplente: Maria Teresa da Silva Ferreira (SIAPE 205****).

e) Direção de Enfermagem:

- **Titular:** Naiana Lustosa de Araújo (SIAPE: 216****)
- **Suplente:** Josélia Costa Soares (SIAPE: 212****)

f) Direção Clínica:

- Marx Lincoln Lima de Barros Araújo (SIAPE 202****)

g) Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:

- Marta Suane Texeira Pereira de Sena Freitas (SIAPE 111****)

h) Representante da central de material e esterilização:

- **Titular:** Larissa Cardoso Rodrigues Pinto (SIAPE: 224 ****)
- **Suplente:** Ysis Lucy Vieira Marques (SIAPE: 206****)

i) Representante do setor de compras:

- **Titular:** Marta Alves Marreiros (SIAPE: 206 ****)
- **Suplente:** Antonio Vieira da Silva Filho (SIAPE 211****)

j) Representante Do Setor De Padronização De Material:

- **Titular:** Marta Alves Marreiros (SIAPE: 206 ****)
- **Suplente:** Antonio Vieira da Silva Filho (SIAPE 211****)

Art. 3º A presente comissão será presidida pelo representante do empregador.

Art. 4º A Comissão deverá se reunir mensalmente e elaborar o Plano de Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, assim como atualizá-lo, sempre que necessário.

Art. 5º A Comissão deverá analisar os acidentes de trabalho ocorridos e das situações de risco com materiais perfuro cortantes:

§ 1º A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes no PPRA e no PCMSO, além dos referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfuro cortantes.

§ 2º A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfuro cortantes.

§ 3º A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfuro cortantes.

Art. 6º Estabelecimento de prioridades:

Parágrafo Único. A partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfuro cortantes, a Comissão Gestora deve estabelecer as prioridades, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

- a) Situações de risco e acidentes com materiais perfuro cortantes que possuem maior probabilidade de transmissão de agentes biológicos veiculados pelo sangue;
- b) Frequência de ocorrência de acidentes em procedimentos com utilização de um material perfuro cortante específico;

- c) Procedimentos de limpeza, descontaminação ou descarte que contribuem para uma elevada ocorrência de acidentes; e
- d) Número de trabalhadores expostos às situações de risco de acidentes com materiais perfuro cortantes.

Art. 7º Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfuro cortantes: Parágrafo Único. A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

- a) Substituir o uso de agulhas e outros perfuro cortantes quando for tecnicamente possível;
- b) Adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);
- c) Adotar o uso de material perfuro cortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e
- d) Mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

Art. 8º Seleção dos materiais perfuro cortantes com dispositivo de segurança: Parágrafo Único. Esta seleção deve ser conduzida pela Comissão Gestora Multidisciplinar, atendendo as seguintes etapas:

- a) Definição dos materiais perfuro cortantes prioritários para substituição a partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos;
- b) Definição de critérios para a seleção dos materiais perfuro cortantes com dispositivo de segurança e obtenção de produtos para a avaliação;
- c) Planejamento dos testes para substituição em áreas selecionadas no serviço de saúde, decorrente da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos; e
- d) Análise do desempenho da substituição do produto a partir das perspectivas da saúde do trabalhador, dos cuidados ao paciente e da efetividade, para posterior decisão de qual material adotar.

Art. 9º Capacitação dos trabalhadores:

§ 1º Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfuro cortantes.

§ 2º A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

Art. 10º Cronograma de implementação:

§ 1º O plano deve conter um cronograma para a sua implementação.

§ 2º O cronograma deve contemplar as etapas dos itens 3 a 7 acima descritos e respectivos prazos para a sua implantação.

§ 3º Este cronograma e a comprovação da implantação devem estar disponíveis para a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e para os trabalhadores ou seus representantes.

Art. 11º Monitoramento do plano:

Parágrafo Único. O plano deve contemplar monitoração sistemática da exposição dos trabalhadores a agentes biológicos na utilização de materiais perfuro cortantes, utilizando a análise das situações de risco e acidentes do trabalho ocorridos antes e após a sua implementação, como indicadores de acompanhamento.

Art. 12º Avaliação da eficácia do plano:

Parágrafo Único. O plano deve ser avaliado a cada ano, no mínimo, e sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho e quando a análise das situações de risco e dos acidentes assim o determinar.

Art. 13º Revoga-se a Portaria SEI nº 317, de 22 de novembro de 2022.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020